



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 776

Cubatão, segunda-feira, 26 de julho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CUBATÃO - CONDEPAC REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2021.

ITEM	PAUTA	DELIBERAÇÕES
01	Processos adm. em trâmite referente às obras de restauro :1 - <u>Locomotiva Henschell e bonde</u> : 5.756/2021; 2 - <u>Casas remanescentes da Cia. Anilinas</u> : 5.757/2021 (INQUÉRITO CIVIL nº 14.0248.0001461/2013-2); 3 - <u>Prédio da Biblioteca</u> : 10.861/2018 (INQUÉRITO CIVIL nº 14.0248.0002490/2013-6)	1 - <u>Locomotiva Henschell e bonde</u> : o processo encontra-se em fase final de contratação de empresa especializada no restauro dos bens. 2 - <u>Casas remanescentes da Cia. Anilinas</u> : o processo encontra-se em fase de recebimento de orçamentos para a finalização da licitação. 3 – <u>Prédio da Biblioteca</u> : O processo aguarda a atualização de orçamentos para a conclusão do processo licitatório.
02	Largo do Sapo : acompanhamento do Inquérito Civil nº 27/09-MA	1 – Foi encaminhado à Municipalidade ofício informando eventual obra de descaracterização de imóvel tombado no Largo do Sapo cedido ao Teatro do Kaos. Ofício de igual teor foi encaminhado ao Ministério Público para acompanhamento; 2 – O Condepac acompanha o processo de restauro e demais obras no imóvel tombado situado na Avenida 9 de Abril, 1205 de propriedade da empresa Nelcar.
03	Vila Operária da Fabril : acompanhamento do Processo n. 0006708 -74.2014.8.26.0157 / 2ª Vara de Cubatão	O Conselho iniciará levantamento de informações junto ao SPU, MD Papéis e instituições de Pesquisa no sentido de se delimitar a área de interesse para o tombamento.
04	PARA DELIBERAÇÃO 1 - Processo nº 3472/2020 – Tombamento histórico da passarela de ferro da Estação Ferroviária de Cubatão; 2 - Apresentação de dossiê e laudo para o registro de patrimônio imaterial da Encenação da Paixão de Cristo em Cubatão conforme solicitação da Associação Cultural Encena Brasil (ofício nº 25/2020);	Aprovado por unanimidade o Dossiê e o Parecer nº 01/2021 referente ao tombamento da Passarela de Ferro da Estação Ferroviária de Cubatão. O processo seguirá para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Aprovado por unanimidade a RESOLUÇÃO Nº 01/2021 que reconhece a Encenação da Paixão de Cristo em Cubatão PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DE CUBATÃO. O processo seguirá para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Arq. AMAURY BARROS DE SOUZA
Presidente do Condepac

WELINGTON RIBEIRO BORGES
1º Secretário do Condepac

RESOLUÇÃO Nº 002 / CONDEPAC / 2021

O presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão – CONDEPAC, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão dos conselheiros presentes à reunião ordinária, realizada em 22 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3346 de 2 de dezembro de 2009 que reestrutura o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão e dá outras providências;

CONSIDERANDO que um bem cultural de natureza imaterial compreende as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social;

CONSIDERANDO que em diversas localidades do país manifestações similares têm sido declaradas patrimônio cultural de natureza imaterial a exemplo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém no estado de Pernambuco cuja Lei nº 816/2008 foi sancionada em 6 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a encenação da Paixão de Cristo em Cubatão acontece ininterruptamente desde o ano de 1970 sendo reconhecida como importante expressão do fazer artístico cubatense;

CONSIDERANDO enfim, o encaminhamento de ofício em 29 de outubro de 2020 assinado pela senhora presidente da Associação Cultural Incena Brasil solicitando que seja declarado Patrimônio Cultural Imaterial de Cubatão a Encenação da Paixão de Cristo em Cubatão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Cubatão, a **Encenação da Paixão de Cristo de Cubatão**;

Artigo 2º - Caberá a este Conselho a competente inscrição do bem no Livro de Registro das Formas de Expressão a ser adotado pelo Condepac;

Artigo 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

CUBATÃO, 22 DE JULHO DE 2021.

Amaury Barros de Souza
Presidente

Elisângela de Souza Silva
Vice-Presidente

Wellington Ribeiro Borges
1º Secretário

Malber Moacir Ferreira
2º Secretário

Sandra de Oliveira Souza Dalrio
Conselheira

Marcos L. dos Santos
Conselheiro

Silvio Gomes
Conselheiro

Nara Nídia Viguetti Yonamine
Conselheira

Maria Helena Pereira de Sá
Conselheira

Claudia Dias de Castro
Conselheira

Fabiana Pereira dos Santos
Conselheira

Carlos Augusto Costa
Conselheiro

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto
Conselheiro

Carla Luciana Santos Vieira
Conselheira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA Nº 407/2021

Em cumprimento à Lei Municipal nº 1981/91, Lei Municipal nº 3.214/2007 e Lei Municipal nº 4.086/20, Decreto Municipal nº 11.289/2020, bem como Resolução Normativa CMDCA nº 028/09 (Regimento Interno),

CONVOCAMOS Vossas Senhorias para Assembleia Ordinária com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e votação da ata anterior (406);
2. Discussão e Votação de Registro do Projeto “Sextou, vem para Praça Brincar” - Instituto Anástasis;
3. Discussão e Votação de Registro do Projeto “Jogando pela Paz” - Instituto Anástasis;
4. Discussão e Votação de Renovação de Registro da Associação Atlética Desportiva Cubatense;
5. Discussão e Votação de Renovação de Registro da Organização Teatro do Kaos;
6. Discussão e Votação da Liberação do Recurso a OSC APROSES – Projeto “Construindo o Saber”;
7. Informações sobre a Construção do Protocolo Municipal de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência (Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017) – “Escuta Protegida”;
8. Assuntos Gerais.

Dia: 28 de julho de 2021 (quarta-feira)

Horário: 13:30 horas – 1ª chamada e 14:00 horas – 2ª e última chamada

Local: Sede do CMDCA (Rua Salgado Filho, 227 – Jd. Costa e Silva)

A presença de todos é de suma importância, tanto titulares como suplentes.

Sociedade Civil – Titulares	Executivo Municipal - Titulares
Alex Luiz Brasil – OAB Cubatão	Ariella Vaz Tucano Melo – Assistência Social
Antônio Jorge dos Santos - Acamefe	Daniela Balula Pandini Alves – Meio Ambiente
Carla Garcia Dias – Adra Central	Divina Augusta da Costa - Saúde
Gustavo De Leon Santana – Aproses	Gessivaldo Assis da Silva - Esportes
Herickson Polier Costa – Camp Cubatão	José Osvaldo Passarelli Junior - Gabinete
Juliana Clabunde dos Santos - Zabelê	Juliana Souza da Silva - Cultura
Luciana Barbara de Lima – Casa da Esperança	Rogério Vieira – Emprego e Desenvolvimento
Sonia Maria da Silva Onuki – Vozes da Arte	Sabrina Duarte Pereira Ferreira - Finanças
Valmir Ramos Ruiz – Ciesp Cubatão	Silvio Gomes - Planejamento
Wendel Marques dos Santos - Aymoré	Solange Dias Arantes de Almeida - Educação
Sociedade Civil – Suplentes	Executivo Municipal - Suplentes
1º - Alexsander José Guedes – Cref 4ª Região	Adriana de Almeida Silva - Esportes
2º - Eliana Tavares Guimarães – Soroptimist	Alessandra Silva de Alcântara - Saúde
3º - João Cardoso Barrada - Acddpd	Amanda Cristina Ferreira Muniz - Gabinete
4º - Fabiano Francisco Coltro – Alcatéia	Ludmylla Santos de Oliveira - Emprego/Desenvolvimento
	Júlio Evangelista dos Santos – Assistência Social
	Patrícia Cristina dos Santos – Meio Ambiente
	Patrícia Sanches Giordano - Educação
	Rogério Souza Dantas - Planejamento
	Sinésio Sobral - Finanças
	Vanessa de Oliveira Souza - Cultura

Cubatão, 26 de julho de 2021

Ariella Vaz Tucano Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA de Cubatão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/2021
ERRATA DECRETO 11.504 – PÁGINA 1 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano III - Nº 774 - Extra

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, conforme inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) provenientes dos Repasses financeiros, sendo: – Portaria GM/MS Nº 897 de 05 de maio de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 04, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Portaria GM/MS Nº 1.059 de 24 de maio de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 05, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Portaria GM/MS Nº 1.453 de 29 de junho de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 06, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Parte, no montante de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais) com recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial e parte, no valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

LEIA-SE:

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, conforme inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes dos Repasses financeiros, sendo: – Portaria GM/MS Nº 897 de 05 de maio de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 04, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Portaria GM/MS Nº 1.059 de 24 de maio de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 05, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Portaria GM/MS Nº 1.453 de 29 de junho de 2021 – Custeio de leitos de UTI Covid – parcela 06, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Parte, no montante de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais) com recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial e parte, no valor de R\$ 1.827.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

Cubatão, 23/07/2021

WILNEY JOSÉ FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2021/SEPLAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 565/2020– DAP

Fica notificada a eng^a. Andreia Marin Gonçalves de Lima (Autora do projeto) CREA 5060533232 e eng^o. Givaldo Freire da Fonseca (responsável técnico pela obra), CREA n.º 5062619538, a atender o “Comunique-se” n.º 090/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 23 de julho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
CUBATÃO**

Prezado (a) Conselheiro (a),

A Presidência do Conselho Municipal de Educação convoca Vossa Senhoria para a Reunião ORDINÁRIA em 28/07/2021 (quarta), às 10h Reunião do Conselho Municipal de Educação, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020, no qual suspende a realização de reuniões presenciais, realizará as reuniões no ambiente virtual, modo de Videoconferência. Pedimos que solicite a participação através do email: conselho.educacao@cubatao.sp.gov.br

Pauta:

- 1) Leitura e retificação da Ata da reunião anterior.
- 2) Expediente da presidência.
- 3) Debate sobre o Parecer 46/2021 (folha de pagamento).
- 4) Apreciação do Parecer de Prestação de Contas da Câmara do Fundeb.
- 5) Análise de prestação de contas das entidades (organizar escala entre os conselheiros).
- 6) Outros assuntos.

A Presidência aproveita o ensejo para lembrá-lo de que sua participação no Conselho Municipal de Educação é a

garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é efetivação do processo democrático e merece consideração.

Além disso, a participação no Conselho Municipal de Educação é regida por Lei Municipal, sendo sua atuação considerada de elevado interesse público.

Cubatão, 26 de julho de 2021.

Prof. Cesar Neves de Souza
Presidente – CME



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(COMDEMA)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.601 de 10 de setembro de 2013, alterada pelas Leis nº 3.838 de 25 de agosto de 2017, e Lei nº 4.118, de 16 de junho de 2021 **CONVOCA** os Conselheiros titulares e suplentes nomeados através do Decreto Municipal 11.502 de 21 de Novembro de 2021, recondução do biênio 2019/2021, para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 28, de julho de 2021, nos termos do art. 8º §§ 3º e 5º do **REGIMENTO INTERNO**, Decreto nº 11.005, de 10 de junho de 2019, para cumprir a pauta excepcional nos termos seguintes:

Horário: 14h 30 min.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, sito à Praça dos Emancipadores s/n, Centro-Cubatão/SP.

Pauta.

- 1- Assinatura do termo de posse;
- 2- Leitura, discussão e aprovação do Plano Anual de investimentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 3- Aprovação do calendário das reuniões ordinárias.

Em 26 de julho de 2021

HALAN CLEMENTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI

Presidente interina



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 776

Cubatão, segunda-feira, 26 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informamos que devido à revisão no termo de referência foi alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 03/2021 para o dia 06/08/2021 às 10h00, conforme informações abaixo:

Edital de Pregão Presencial nº 03/2021
Abertura dia 06/08/2021 às 10:00 horas

Locação de solução informatizada de gestão pública/recursos humanos.

tipo Menor Preço Global

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 26/07/2021.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informamos que devido à revisão no termo de referência foi alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 03/2021 para o dia 06/08/2021 às 10h00, conforme informações abaixo:

Edital de Pregão Presencial nº 03/2021
Abertura dia 06/08/2021 às 10:00 horas

Locação de solução informatizada de gestão pública/recursos humanos.

tipo Menor Preço Global

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 26/07/2021.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP